



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 27 de Maio de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6496

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	7
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	26
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	30

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### **Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Ato Decisório nº 02/2023 – **MARIA ERICA BEZERRA DA SILVA**, RG: 00.268.242-8, Técnico De Enfermagem, ativa, junto da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Limeira - SP. e Técnico em Enfermagem, ativa, junto da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - SP.: Acumulação legal.

Limeira, 23 de maio de 2023.

Luiz Alberto Battistella

Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 09/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL, que a sessão pública agendada para o dia 26/05/2023 às 09:30 horas foi Deserta.

Limeira, 26 de maio de 2023

Departamento de Gestão De Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 90/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DA UNIDADE ESCOLAR CI JONAS PEREIRA BRITTO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 26 de maio de 2023

Departamento de Gestão De Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 24.831/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER ESTAGIÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, através da empresa SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.714.536,80 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Limeira, 23 de maio de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 24.832/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS ESTAGIÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, através da empresa SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 774.748,80 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Limeira, 23 de maio de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 81/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA ATENDIMENTO DO TIRO DE GUERRA, para a empresa DENNY'S RESTAURANTE LTDA, pelo valor total de R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de maio de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 08/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO E COPO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, para a empresa BARBARA CAROLINE MOREIRA, pelo valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 25 de maio de 2023

Luiz Alberto Battistella – Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 24/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS, para a empresa M2M CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 134.696,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 25 de maio de 2023

Luiz Augusto Zanon– Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	SERTANEJO	DUPLA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	LÚCIO E REGINA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	FESTA POPULAR DO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES	08/07/2023
1	SERTANEJO	TRIO	BRENNO LIMA DA SILVA	BRENNO E RAFAEL	BRENNO LIMA DA SILVA 46277570854	47.218.442/0001-72	FESTA JULINA DA EMCEA	15/07/2023
4	MPB	SOLO	LUCAS BARBOSA BAREL	PAULO MELLO	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	28.147.313/0001-96	EMPREENDEDORES NA PRAÇA	08/07/2023

**Evandro Leite da Silva**  
Diretor de Infraestrutura e Eventos

**José Farid Zaine**  
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Limeira, 22 de maio de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **2ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **31/05/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Apresentação do Cronograma das Reuniões Virtuais Ordinárias para o ano de 2023;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [gestor.culturalimeira@gmail.com](mailto:gestor.culturalimeira@gmail.com) até o dia 31/05/2023 (quarta-feira), às 17h.**

Atenciosamente,

**Janaína Firakovski Luz**  
**Diretora de Cultura**

**EDITAL Nº 716/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 946/2023**

Nome: **VALTER BUENO DA SILVA**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 241 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **237,33**

Processo: **27812/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 730/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 998/2023**

Nome: **MICHEL LUCIANO DE LIMA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 546 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **251,72**

Processo: **27841/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 731/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1000/2023**

Nome: **VANESCA APARECIDA DE SOUZA SPAGNOL**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 570 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274002000**

Área do Terreno (m²) : **250,57**

Processo: **27692/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 732/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1001/2023**



Nome: **THIENGO ALEXANDRE DE PAULA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 580 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,29**

Processo: **27694/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 733/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1002/2023**

Nome: **ANDRE BRUNO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 590 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,10**

Processo: **27695/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 734/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1003/2023**

Nome: **MARCIA REGINA DE JULIO BERALDO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 600 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274005000**

Área do Terreno (m²) : **250,01**

Processo: **27698/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 735/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1004/2023**

Nome: **CLAUDINEI DE ARAUJO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 610 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274006000**

Área do Terreno (m²) : **250,02**

Processo: **27705/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 736/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1005/2023**

Nome: **RITA DE CASSIA FURTADO LINHARES SPADOTTO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 620 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274007000**

Área do Terreno (m²) : **250,12**

Processo: **27704/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>ª</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 737/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1006/2023**Nome: **IEDA MARA DUMIT**Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 630 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5274008000**Área do Terreno (m²) : **250,32**Processo: **27706/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 738/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1007/2023**Nome: **ETEVALDO GOMES DA SILVA**Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 650 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5274010000**Área do Terreno (m²) : **262,42**Processo: **27707/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 739/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1008/2023**

Nome: **DOUGLAS FERNANDO CONCEIÇÃO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 670 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,13**

Processo: **27708/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 740/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1010/2023**

Nome: **CLEITON HENDRIGO DE SOUZA BARBOSA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 690 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,01**

Processo: **27712/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 741/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1018/2023**

Nome: **ALLAN SEGANTINI SILVESTRE**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 756 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,86**

Processo: **27696/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 742/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1020/2023**

Nome: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 776 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,24**

Processo: **27700/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 743/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1021/2023**

Nome: **MARCEL FERNANDO DE OLIVEIRA LUIZ**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 786 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,08**

Processo: **27702/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 744/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1032/2023**

Nome: **NAEL ZANGIROLAMI**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 866 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290003000**

Área do Terreno (m²) : **250,33**

Processo: **27720/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>ã</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 745/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1033/2023**

Nome: **LEANDRO LINO DA SILVA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 876 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290004000**



Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,13**

Processo: **27722/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 746/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1034/2023**

Nome: **REGINALDO JOAQUIM**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 886 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,02**

Processo: **27723/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 747/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1036/2023**

Nome: **FLAVIA APARECIDA DA SILVA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 926 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290009000**

Área do Terreno (m²) : **250,56**

Processo: **27724/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 748/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1037/2023**

Nome: **EMERSON CLAYTON BULL**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 936 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290010000**

Área do Terreno (m²) : **250,93**

Processo: **27725/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 749/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1043/2023**

Nome: **DANILO HERNANDES ESTEVES**

Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 523 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5290017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **283,30**

Processo: **27728/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 750/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1062/2023**

Nome: **WANDERSON DE ARRUDA LIMA**

Endereço: **RUA ZULMIRA ANTONIO DA SILVA LOURENCO, 50 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292012000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **27731/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 751/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1065/2023**

Nome: **PEDRO ALVES DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIS OSWALDO FAGOTTI, 69 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292002000**

Área do Terreno (m²) : **254,55**

Processo: **27732/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 752/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1069/2023**

Nome: **DIVALDIR CORREA DE SOUZA**

Endereço: **RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 282 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293024000**

Área do Terreno (m²) : **236,85**

Processo: **27735/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 753/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1071/2023**

Nome: **ANTONIO ARIIVALDO DE LUCA**

Endereço: **RUA DOUTORA MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 79- RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293017000**

Área do Terreno (m²) : **235,07**

Processo: **27736/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 754/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1072/2023**

Nome: **BRASILINO TIAGO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 95 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293015000**

Área do Terreno (m²) : **207,15**

Processo: **27737/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 755/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1074/2023**

Nome: **LEONARDO BERVIGLIERI GUIRAU**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 111 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **218,81**

Processo: **27738/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 756/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1075/2023**

Nome: **FABIO STEFANEL OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 119 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **222,37**

Processo: **27740/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 757/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1078/2023**

Nome: **LEONARDO PETERLEVITZ CAVICHIA**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 143 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **224,27**

Processo: **27742/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 758/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1082/2023**

Nome: **JOSE APARECIDO GIUGNI**

Endereço: **RUA LUIZ OSWALDO FAGOTTI, 32 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5294011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **254,74**

Processo: **27743/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.



Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 759/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1085/2023**

Nome: **ETEVALDO GOMES DA SILVA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CORTE, 73 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5294003000**

Área do Terreno (m²) : **262,77**

Processo: **27745/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**



## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 29/05/2023 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Aprovação da ata anterior
- Capacitação/ Palestras
- Conferência
- Caisam
- Presença do Sr. Rômulo
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 24 de maio de 2023.

Jonatas Henrique  
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,  
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail [comsealimeira2020@gmail.com](mailto:comsealimeira2020@gmail.com) – Fone 3404-6131



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 25 de maio de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **300ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **31/05/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre as Atas das reuniões: ordinária realizada no dia 26/04/2023 e as extraordinárias realizadas nos dias 10 e 17/05/2023;
- 03) Deliberação e Aprovação para o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual;
- 04) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 05) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 24 de maio de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 29/05/2023 (segunda-feira), às 9h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, conforme pauta:

- Abertura;
- Análise de eventual recurso interposto por candidato que teve sua inscrição indeferida ao pleito referente à eleição do Conselho Tutelar/2023;
- Homologação da relação dos candidatos habilitados a prosseguirem no pleito referente à eleição do Conselho Tutelar/2023, aptos a participarem da prova escrita;
- Deliberação sobre a alteração do cronograma do processo eleitoral para a composição do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP;
- Deliberação sobre o Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2023 – Fundação Itaú e eventual aprovação da Resolução de Chamamento Público visando à seleção de projeto para inscrição neste Edital;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 1961/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1764/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1764/2023, cujo objeto é a aquisição de gás, foi a empresa Renan do Nascimento, CNPJ: 37.655.830/0001-67 pelo valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1845/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1845/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga de extintores e fornecimento de placas de sinalização, foi a empresa Extintores Brasil Eireli, CNPJ: 54.835.574/0001-09 pelo valor de R\$ 7.236,80 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).


**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

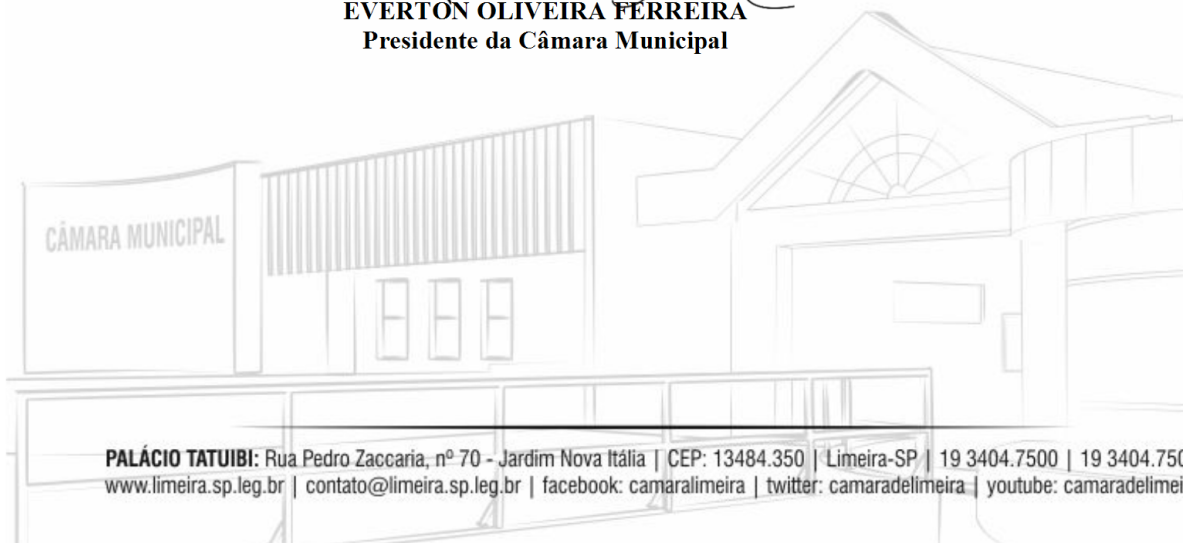
**EDITAL Nº 37/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 29 DE MAIO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **29 de maio** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **01 de junho** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



**EDITAL Nº 37/23**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 29 DE MAIO DE 2023**

**SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

=====  
**I** – Projeto de Lei nº 164/22, de autoria do nobre Vereador Albert Henrique Neves, que perpetua o nome de Jonas Eli dos Santos (GCM Eli) em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira - (Perpetua o Prédio da Guarda Civil Municipal – Base ROMU- “Jonas Eli dos Santos”).  
 =====

**II** – Projeto de Lei nº 165/22, de autoria dos nobres Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Everton Oliveira Ferreira, Francisco Maurino dos Santos, Isabelly Maria de Carvalho e Lucineis Aparecida Bogo, que dispõe sobre a introdução de informações sobre pagamento de tributos e autos de infração no município de Limeira e dá outras providências.  
 =====

**III** – Projeto de Decreto Legislativo nº 37/22, de autoria do nobre Vereador Jorge de Freitas, que concede o Título de Cidadão Limeirense ao Senhor Pr. Dcs. Natanael de Jesus pelos relevantes serviços prestados à população do município de Limeira  
 =====

**IV** – Projeto de Lei nº 18/23, de autoria do nobre Vereador Sidney Pascotto, que perpetua o nome do Pastor Marcílio Ezequiel Pinto à Rua projetada 05 do loteamento denominado RESIDENCIAL VILE I no Município de Limeira/SP.  
 =====

**V** – Projeto de Lei nº 39/23, de autoria do nobre Vereador Albert Henrique Neves, que perpetua o nome de Aparecido Manoel Pinto em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.  
 =====

**VI** – Projeto de Decreto Legislativo nº 7/23, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio Xavier, que concede o Título de Cidadão Limeirense ao senhor “HÉLDER LÚCIO DE OLIVEIRA”, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Limeira.  
 =====

**VII** – Projeto de Resolução nº 32/23, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimentos, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira.  
 =====

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501  
 www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



**EDITAL Nº 38/23**

**SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE  
DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE  
DE LIMEIRA E A MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO  
XV DE SETEMBRO – ORDEM DE TATUIBY  
31 DE MAIO DE 2023  
19 HORAS**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 815/22 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do **DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE LIMEIRA E A MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO XV DE SETEMBRO “ORDEM DE TATUIBY” AO CENTRO DE ONCOLOGIA DA SANTA CASA DE LIMEIRA, AO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS – ISCA FACULDADES E A SENHORA DELEGADA ANDREA PAULA RACHID ARNOSTI**, que se realizará dia 31 de maio do corrente ano, às 19 horas, no Plenário Vereador Vítório Bortolan.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI**: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 133/2023, para aquisição de PLACAS ELETRÔNICAS PARA ARES-CONDICIONADOS. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 140/2023, para aquisição de HOSPEDAGEM EM HOTEL, foi a empresa SVT SHEILA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 04.395.409/0001-05, pelo valor de R\$ 1.578,08 (Um mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 139/2023, para aquisição de PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA, foi a empresa SVT SHEILA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 04.395.409/0001-05, pelo valor de R\$ 996,74 (Novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**INEXIGIBILIDADE**

A Câmara Municipal de Limeira, consoante às disposições do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o processo 2859/2023, torna pública a contratação, por meio de inexigibilidade de procedimento Licitatório, da empresa S.A. O Estado de São Paulo, referente a assinatura anual do jornal diário "O Estado de São Paulo". O valor total da contratação é de R\$ 1.361,63 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Limeira, 27 de maio de 2023.

Everton Oliveira Ferreira  
Presidente